

Hidrovias do Brasil – Vila do Conde S.A.

CNPJ/MF nº 13.574.672/0001-52 – NIRE 15.300.019.672

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de junho de 2026

Data, Hora e Local: No dia 03 de junho de 2026, às 10h00, na sede da Hidrovias do Brasil – Vila do Conde S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, na Avenida Verde e Branco, s/nº, Itupanema, CEP 68445-000. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Presidida por André Saleme Hachem; e secretariada por Cassio Colli Badino de Souza Leite. **Ordem do Dia:** Rerratificação da Assembleia Geral Extraordinária realizada dia 28 de abril de 2026 e deliberar sobre a distribuição de dividendos à conta de lucros acumulados nos termos do art. 204 da Lei nº 6.404/76, com base no balanço e demonstrações contábeis da Companhia. **Deliberações:** A única acionista da Companhia, após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, deliberou por, sem quaisquer reservas, ressalvas ou restrições: (i) Aprovar a retificação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de abril de 2026, registrada perante a Junta Comercial do Estado do Pará em sessão de 19 de maio de 2026, sob o nº 20001099527, para corrigir erro material constante da deliberação que trata do saldo inicial de lucros acumulados, de modo que, onde se lê: “Após a análise dos demonstrativos contábeis da Companhia, os quais indicavam saldo de lucros acumulados no valor total de R\$ 526.783.410,05 referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Acionista, aprova, nos termos do Artigo 204 da Lei das S.A. e do Artigo 21 do Estatuto Social, a distribuição parcial de dividendos intermediários no valor total de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), de forma que, após a referida distribuição, o saldo remanescente da reserva de lucros passa a ser de R\$ 456.783.410,05.”, leia-se: “Após a análise dos demonstrativos contábeis da Companhia, os quais indicavam saldo de lucros acumulados no valor total de R\$455.416.018,17, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Acionista, aprova, nos termos do Artigo 204 da Lei das S.A. e do Artigo 21 do Estatuto Social, a distribuição parcial de dividendos no valor total de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), de forma que, após a referida distribuição, o saldo remanescente dos lucros acumulados passa a ser de R\$ 385.416.018,17.”. (ii) Após a análise dos demonstrativos contábeis da Companhia, os quais indicavam saldo de lucros acumulados no valor total de R\$455.416.018,17, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, e considerando a distribuição de dividendos da Companhia realizada em 28 de abril de 2026 no valor total de R\$70.000.000,00 (setenta milhões de Reais), conforme aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada na mesma data, a Acionista, aprova, nos termos do Artigo 204 da Lei das S.A. e do Artigo 21 do Estatuto Social, a distribuição parcial de dividendos no valor total de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), de forma que, após a referida distribuição, o saldo remanescente dos lucros acumulados passa a ser de R\$285.416.018,17, devendo a integralização ocorrer até o término do exercício social vigente. A Assembleia autorizou a Diretoria a praticar todos os atos necessários ao cumprimento da deliberação, inclusive o protocolo e arquivamento desta ata e dos documentos anexos perante a Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. **Hidrovias do Brasil S.A.**, na qualidade de Acionista; **André Saleme Hachem**, na qualidade de Diretor e **Cassio Colli Badino de Souza Leite**, na qualidade de Secretário da Mesa. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Barcarena, 03 de junho de 2026. **Cassio Colli Badino de Souza Leite** – Secretário. Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o registro em 29/06/2026 sob o nº 20001108115. Protocolo 268952779 de 22/06/2026. Antonio Armando Amaral de Castro Junior – Secretário Geral.

D4Sign 72f97297-ed5d-4d1c-baa0-3fc0b77a859c - Para confirmar a assinatura acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/10º, §2. Brasil

Hidrovias Brasil Vila Conde AGE - 21-08 pdf
Código do documento 72f97297-ed5d-4d1c-baa0-3fc0b77a859c



Assinaturas



Antonio Erbeth
antonio.erbeth@oliberal.com.br
Assinou



Eventos do documento

21 Aug 2026, 07:01:46

Documento 72f97297-ed5d-4d1c-baa0-3fc0b77a859c **criado** por ANTONIO ERBETH (e0a13cc6-d674-4672-aa0d-3991d6d2bbfd). Email: antonio.erbeth@oliberal.com.br. - DATE_ATOM: 2026-08-21T07:01:46-03:00

21 Aug 2026, 07:02:04

Assinaturas **iniciadas** por ANTONIO ERBETH (e0a13cc6-d674-4672-aa0d-3991d6d2bbfd). Email: antonio.erbeth@oliberal.com.br. - DATE_ATOM: 2026-08-21T07:02:04-03:00

21 Aug 2026, 07:02:12

ANTONIO ERBETH **Assinou** (e0a13cc6-d674-4672-aa0d-3991d6d2bbfd) - Email: antonio.erbeth@oliberal.com.br - IP: 187.255.194.188 (bbffc2bc.virtua.com.br porta: 10054) - Documento de identificação informado: 571.969.823-04 - DATE_ATOM: 2026-08-21T07:02:12-03:00

Hash do documento original

(SHA256): 7ca4f78639d22020a1c099ae7ea1c6b15911b5ccf7647f329c9ba8a0b4a4e00d

(SHA512): 992849522df6f5dd183a357cbf1ccb7dfc3b14df8f3e591bfed8abdc9fa9c06a15292f0f89250616698134c5346955130b4af53ca98aa1e9242e88a24ebc94bd

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.